

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

DFD Nº 05/2024 - COORDENADORIA DA CONTABILIDADE

Sector Requisitante: Arquivo Geral da Contabilidade	
Responsável pelo setor: Maria Jeane Menescal Albuquerque	Matricula: 8021 E-mail: jeanemenescal@sobral.ce.gov.br Telefone: (88) 36771150
Requisitante: Francisco Estevão Sousa Gomes	Matricula: 9235 E-mail: estevaogomes@sobral.ce.gov.br Telefone: (88) 36771150

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO

O Núcleo de Arquivo Geral da Contabilidade da Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN vem, por meio deste, justificar a necessidade de realizar a locação de imóvel que será destinado ao funcionamento do arquivo de documentos administrativo-contábeis deste município.

Embora atualmente os processos do município tramitem digitalmente através do Sistema de Processo Administrativo Digital – PROADI, até o mês de julho de 2023 uma grande quantidade de documentos contábeis físicos foi gerada, demandando espaço adequado para seu armazenamento.

A SEFIN, através do setor de Contabilidade, é responsável pela gestão e guarda dos processos de pagamento das diversas secretarias municipais. O arquivo desses processos é uma prática importante para manter os registros contábeis organizados e proporcionar o gerenciamento eficiente das informações, a proteção de dados pessoais de fornecedores/credores municipais e facilitar o acesso para possíveis auditorias.

Atualmente, parte considerável da sede da secretaria, no 4º andar do paço municipal, é destinada à guarda de documentos contábeis. Contudo, com o passar do tempo e o acúmulo de documentações, parte do acervo passou a ocupar locais inadequados, pondo em risco sua integridade e conservação, fazendo assim necessário existência de local apropriado para o arquivo desse material.

Considerando a não existência de imóvel no patrimônio municipal que possua localização e dimensões adequadas para o atendimento dessa necessidade, conforme informado pela Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, representada pela Coordenadoria de Gestão dos Serviços Corporativos e de Administração Patrimonial que, através do Processo P325137/2024, encaminhou Declaração de Inexistência de Bens Imóveis informando que “após consulta no sistema de patrimônio da Prefeitura Municipal,

verificamos que não existe disponibilidade de imóvel no patrimônio municipal com estrutura e dimensões adequadas que possa ser cedido para o funcionamento de um ponto destinado à instalação de arquivo da Coordenadoria de Contabilidade.”, entendemos justificável a locação de imóvel com essa destinação.

Para a realização plena e alcance dos objetivos pretendidos, o imóvel precisa oferecer ambiente físico seguro, apto ao abrigo dos documentos, com espaço suficiente e localizado estrategicamente próximo à sede da secretaria, de forma a facilitar a gestão do equipamento.

O imóvel que se pretende locar é onde atualmente já funciona o arquivo da contabilidade, tendo demonstrado todas as condições necessárias ao atendimento desta demanda, sendo composto por 02 (duas) salas integradas com área total de aproximadamente 50,00m². Ademais, está localizado a cerca de 20m da Prefeitura Municipal, na Travessa Coronel José Inácio, 163. Centro, fator determinante para a sua escolha e comprovação da vantajosidade da contratação, visto a não incidência de custos para os constantes deslocamentos de servidores e documentos ao local.

Resta salientar que o referido imóvel foi o único identificado como disponível para locação que atenda aos requisitos de estrutura necessários, sobretudo, ao que se refere à localização.

2. QUANTIDADE DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

A quantidade do item desse processo é justificada considerando a disponibilidade do imóvel a ser locado, bem como a estrutura física e sua localização. Desta forma justifica-se a inexigibilidade de licitação para fins de que se possa realizar a locação do imóvel para a destinação de funcionamento do referido equipamento.

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade
1	Locação de imóvel localizado à Travessa Coronel José Inácio, nº 163. Centro Sobral/CE, destinado ao arquivo de documentos administrativo-contábeis deste município.	Mês	12

3. CLÁUSULAS PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

3.1. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

3.1.1. O imóvel será entregue a partir da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Município - DOM, em atenção às formas previstas na Lei 8.245/91 (Lei do Inquilinato) e na Lei 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

3.1.2. O imóvel deve atender a todas prescrições estabelecidas em Leis e normas municipais.

3.1.3. Estar livre, desembaraçado e desimpedido de coisas e pessoas na data da celebração do contrato de locação.

3.1.4. Boas condições de conservação, e sem vícios construtivos rigorosos aparentes, com trincas ou fissuras que comprometam a segurança da pronta ocupação.

3.1.5. O imóvel deverá obedecer às posturas da legislação municipal e estadual, estando em situação regular junto aos órgãos fiscalizadores: teto, piso e paredes deverão ser revestidos de cores claras, com ausência de pontos de infiltração, mofos, manchas e rachaduras.

3.1.6. O termo de recebimento do imóvel será lavrado pelo(a) Fiscal do contrato, no ato de recebimento das chaves, momento este que será dado início a vigência da contratação.

3.1.7. Comportará o Termo de Recebimento do Imóvel o Relatório Técnico elaborado por servidor destinado pelo locatário, detalhando as condições do imóvel que será recebido, devendo conter de forma detalhada das instalações do imóvel.

3.1.8. O termo de devolução do imóvel será lavrado pelo(a) fiscal do contrato quando da desocupação do imóvel ao final do contrato, devendo ser assinado pelo Locador, momento que será dado a quitação de todas as obrigações advindas do contrato.

3.1.9. Deverá ser constituído relatório final, de que trata alínea “d” do inciso VI do §3º do Art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL

4.1. Até 22/08/2024, considerando o prazo de entrega informado no item 3.1.1.

5. VALOR CONTRATADO

5.1. A tabela a seguir apresenta a unidade de medida do item, a quantidade, o valor mensal da locação e o valor da contratação.

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
1	Locação de imóvel localizado à Travessa Coronel José Inácio, nº 163. Centro Sobral/CE, destinado ao arquivo de documentos administrativo-contábeis deste município.	Mês	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
TOTAL					R\$ 18.000,00

5.1. Com base no Laudo de Avaliação Técnica emitido pela Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, pela Sra. Jéssica Nathyele F. Souza, Engenheira Civil CREA - RN 211557223-8, através do processo administrativo PROADI nº P326209/2024, constatamos que o valor proposto para o aluguel está em conformidade com os padrões de mercado. Esse documento, serviu como critério primordial de decisão, excetuando a vontade do proprietário do imóvel, nos permite concluir que o preço sugerido é adequado à realidade mercadológica.

5.2. A contratação seja efetuada pelo valor mensal de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), conforme indicado no referido laudo da Secretaria de Infraestrutura. Esse valor se

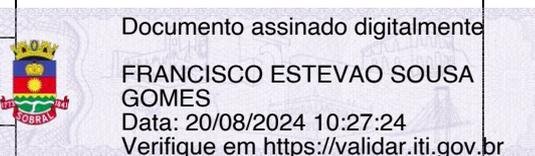
baseia principalmente no laudo técnico, considerando tanto a proposta apresentada quanto os dados contidos nos laudos que integram este processo.

6. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

6.1. O processo em apreço encontra-se previsto no PCA - 2024 da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN, item 488.

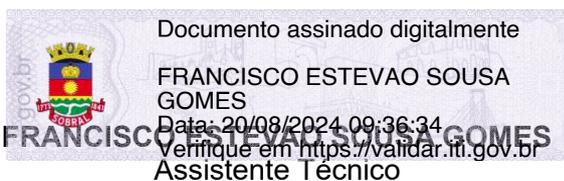
7. EQUIPE TÉCNICA

Assumo que o colaborador abaixo designado deverá dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como acompanhar a operação do procedimento correspondente ao serviço desta requisição, esclarecendo todas as informações técnicas necessárias, visando o bom andamento do processo:

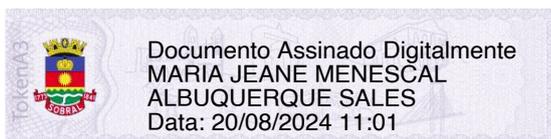
INTEGRANTE TÉCNICO		ASSINATURA
NOME: Francisco Estevão Sousa Gomes	CPF: 757. ***.073-**	 <p>Documento assinado digitalmente FRANCISCO ESTEVAO SOUSA GOMES Data: 20/08/2024 10:27:24 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>
LOTAÇÃO: Núcleo da Central de Empenhos	MATRÍCULA: 9235	
E-MAIL: estevaogomes@sobral.ce.gov.br	TELEFONE: 88 36771150	

9. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.



Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ESTEVAO SOUSA GOMES
Data: 20/08/2024 09:36:34
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>
Assistente Técnico



Documento Assinado Digitalmente
MARIA JEANE MENESCAL ALBUQUERQUE SALES
Data: 20/08/2024 11:01

MARIA JEANE MENESCAL ALBUQUERQUE
Contadora Geral